



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 275/22

CONSIDERANDO que, em 30 de dezembro do ano passado, Sua Excelência, a Senhora Municipal, Fabíola Alves da Silva Pedrico, sancionou a Lei Ordinária nº 2875, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por prestadoras de serviços que operem no Município de Votorantim, cuja autoria foi deste Vereador;

CONSIDERANDO que, por meio da referida Lei, as empresas responsáveis pela instalação e manutenção da rede aérea de fiação ficam obrigadas a remover os cabos e a fiação, quando em excesso e sem uso;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei, a solicitação de retirada dos cabos e fiação em excesso e sem uso pode ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço; sendo que, as reclamações devem ser direcionadas diretamente à Prefeitura de Votorantim que, por sua vez, terá a obrigação de acionar a empresa responsável para realizar os serviços; e, após a solicitação, a empresa responsável tem o prazo de 48 horas, a contar da solicitação, para atender ao pedido e realizar os serviços necessários, sendo que, se a infração persistir, a empresa responsável poderá ser punida com multa;

CONSIDERANDO que, infelizmente, desde que a Lei foi sancionada, nada mudou em nosso município, visto que, há fios e cabos soltos por toda cidade; e

CONSIDERANDO que, este Vereador tem recebido inúmeras queixas de municípios sobre o caso e, a maioria, alega que não sabe como proceder com a reclamação. Assim sendo, entendemos que existe uma necessidade de que o Poder Público crie um canal de reclamações – uma espécie de “Disque-Denúncia” – referente aos fatos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Prefeitura de Votorantim tem planos de criar um “Canal Direto de Reclamações”, para que a Lei nº 2875, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por prestadoras de serviços que operem no município de Votorantim, seja definitivamente colocada em prática em nosso Município?
- b) Em caso afirmativo ao item “a”, para quando está prevista a criação desse canal de reclamações?
- c) Em caso negativo ao item “a”, qual é a justificativa?

Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público da Comarca de Votorantim, bem como aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- TV Votorantim;
- Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;
- Departamento Jornalístico das Rádios: Jovem Pan, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site: www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 8 de novembro de 2022.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador